

A TEORIA MATERIALISTA DO ESTADO

George Politzer, Guy Besse e Maurice Caveing

Vigésima segunda Lição do Livro **Princípios Fundamentais de Filosofia**, publicado por Guy Besse e Maurice Caveing, que foram discípulos de Georges Politzer e acompanharam seu curso de materialismo dialético, na Universidade Operária. Obra que se apoia na sua obra original e na experiência dos ensinamentos filosóficos, consideram – em comovente homenagem ao herói e mártir Politzer – que o seu nome, neste livro, figurasse antes daqueles que o redigiram. **Primeira publicação:** Junho de 1946. **Publicado no Brasil** 1970 pela Editora Hemus – Livraria Editora LTDA

O materialismo dialético e o materialismo histórico permitem esclarecer todas as questões das ciências da natureza e das ciências sociais. Não é possível tratar delas no âmbito desta obra.

Contudo, é necessário que o leitor se detenha, antes de fechar este livro, na solução científica de duas questões das quais já se pode, precedentemente, calcular (particularmente nas lições 18ª, 19ª e 20ª) toda a importância: a do Estado e a da nação.

É por isso que, ainda que elas não devam de modo algum ser destacadas da exposição do materialismo histórico, pareceu-nos necessário consagrar-lhes as lições especiais que iremos ler.



Georges Politzer

O ESTADO ^[1]

I. O ESTADO E O “INTERESSE GERAL”

A doutrina constante dos políticos burgueses concernente ao Estado está inteiramente contida na afirmação de que o Estado republicano é o servidor do interesse geral.

A experiência histórica, no entanto, dá-nos um veemente desmentido a essa “teoria”. Basta que os cidadãos se proponham lembrar ao governo as exigências de interesse geral, como, por exemplo, protestar contra o rearmamento dos nazistas, ou, simplesmente, celebrar o aniversário da tomada da Bastilha, para

que deem de encontro aos cordões de isolamento da polícia do Estado republicado. E se os trabalhadores querem defender o seu pão, seja na indústria pesada ou nos serviços públicos, eles encontram a repressão policial, e o uso de armas pelos representantes do Estado republicano.

O “interesse geral” que se invoca, pois, na prática, o interesse do proletariado e de grandes camadas populares. Este “interesse geral” tem limites de classe!

Vamos mais longe: o Estado nem mesmo é mais o defensor da “legalidade”. Suponhamos que os trabalhadores entrem em greve contra uma infração do *Código de Trabalho* das operárias ou dos trabalhadores jovens, para fazer respeitar o princípio *legal* “para trabalho igual, salário igual”, e que eles requisitem o apoio da força pública para proteger esse meio *constitucional* de ação que é a greve contra a ilegalidade patronal; pode-se imaginar como seriam recebidos pela polícia, ainda que a força pública esteja, em princípio, a serviço da Lei!

Também, a não aplicação do *Estatuto dos Funcionários* mostra que o Estado se coloca acima de uma lei, *votada por unanimidade*.

Em determinadas condições históricas, no entanto, é certo que o Estado é o servidor do interesse geral. É o caso, tipicamente, da União Soviética. Assim, às vezes, o estado é o servidor do interesse geral e, às vezes, não o é... Logo, é preciso concluir que o critério do interesse geral nada tem de científico: de fato, alguns tem incontestavelmente interesse em dar uma definição anticientífica do Estado.

Além disso, houve época e países em que o Estado era apresentado como alguma coisa de sobrenatural: uma espécie de poder sem a qual a humanidade não poderia viver, que trazia aos homens alguma coisa que não emanava do homem, uma sabedoria superior em suma... O estado era considerado como sendo de origem divina. Era o Estado de direito divino. Tal é, ainda, a situação no Japão do Micado absoluto. Hitler, referindo-se a si mesmo, proclamava “Deus está conosco.” Sabe-se, também, que, desde Truman e Eisenhower, a Casa Branca representa diretamente na Terra a Providência, o que, aliás, tende a desacreditar a Providência aos olhos dos crentes.

O Estado foi muito tempo, e ainda é, para muita gente, objeto de “um respeito supersticioso”. Daí, o embaraço, quando se trata de defini-lo. Na maioria das vezes a questão do Estado é misturada com a questão religiosa. Até mesmo o positivista Augusto Comte, que se vangloriava de ter acabado com o sobrenatural, subordinava, na sociedade, o “poder temporal” ao “poder espiritual”. Na realidade, quando uma igreja ensina que a autoridade é de direito divino, isto é geralmente o sinal de um servilismo consumado perante o Estado, como é o caso da Espanha franquista. Foram as igrejas que inculcaram em seus fiéis o respeito religioso ao Estado. E as dificuldades com que nos deparamos para compreender bem a questão do Estado têm suas raízes nas tenazes sobrevivências do idealismo religioso.

Por exemplo, na França, faz muito tempo que a teoria do direito divino foi liquidada. Não faltam leigos que se creem ao abrigo de toda contaminação ideológica neste setor. Para eles, como para os oficiais, o Estado é a emanção do interesse geral. Emanção misteriosa! O Estado está acima dos interesses particulares, das classes, dos partidos, assim nos dizem; mas, se ele está acima da luta de classes, isto é, se é um organismo de *conciliação das classes*, está claro que ele não pode provir da própria sociedade; logo, virá de algo acima dela; e, se não for de Deus, será do espírito! A tese dos reformistas não passa de uma laicização da teoria medieval do direito divino; é o idealismo vulgar, forma sutil da religião. Socialistas, M.R.P., reacionários de todos os tipos, aí encontram um terreno de entendimento: a supremacia do “espírito”, o nauseabundo idealismo do Estado, em nome do qual são cometidos os mais sangrentos crimes contra as massas, e as violações mais berrantes da justiça, tal como a liberação dos criminosos de guerra. Em verdade, se o Estado é a encarnação do “espírito”, o é do espírito burguês, da ideologia burguesa!

Falando do plano atômico dos Estados Unidos, o Secretário de Estado americano, Foster Dulles, declarava desejar que “o poderio destruidor liberado pela matéria fosse controlado pelo idealismo”. Mas, nos Estados Unidos, os signatários do Apelo de Estocolmo estão na prisão!

No decorrer da história da filosofia, a questão do Estado foi, tal como a da exploração de classe, uma das mais confusas. É que, como notava Lenin, ela afeta mais do que qualquer outra os interesses das classes dominantes. Só o marxismo-leninismo pode se permitir objetividade neste assunto.

Ele se reveste, para o proletariado, de uma importância toda especial na época em que o capitalismo monopolista se transforma em capitalismo monopolista de Estado. As massas de trabalhadores são então diretamente oprimidas *como produtores* (e não apenas como cidadãos), pelo Estado que está cada vez mais subordinado aos grupos capitalistas todo-poderosos. Na economia de guerra – e até mesmo em tempo de paz – os países imperialistas transformaram-se em lugar de trabalho militar forçado para os operários. Na sua luta econômica pelo pão, o proletariado defronta-se com o problema do Estado, a questão *política*. Reciprocamente, a burguesia serve-se do pretexto da guerra, do pretexto *político*, para destruir as organizações de luta econômica do proletariado: os sindicatos, tal como se deu em 1939-40.

Lenin escreveu:

No momento da vitória da Revolução em certos países, quando a luta contra o capital mundial assume uma particular agudeza, a questão do Estado adquire a maior importância e torna-se, pode-se dizer, a questão mais palpitante, centro de todas as questões e de todas as discussões políticas contemporâneas. [Lenin, X, pág. 121.]

II. O ESTADO, PRODUTO DOS INCONCILIÁVEIS ANTAGONISMOS DE CLASSE

O estudo do materialismo, particularmente na Lição Décima Segunda, já nos mostra que o Estado não pode vir de fora da sociedade, nem do “espírito”, nem de “Deus”. O método dialético, por outro lado, nos indica que o Estado deve ser estudado no seu desenvolvimento, historicamente.

Mas, mesmo isso continua muito geral. Os “sociólogos” positivistas burgueses também pretendem tratar a questão do Estado cientificamente! Para eles, é a complicação crescente da vida social, a transição dos pequenos grupos humanos isolados para sociedades muito mais numerosas, e a “diferenciação das funções



sociais” que tornam o Estado necessário. O Estado seria o sistema nervoso da sociedade: quanto mais o organismo se complica, mais se desenvolve a função do cérebro. O Estado preenche a “função de organização” na sociedade. Vamos ver o que é preciso pensar sobre isso.

a) *Origem do Estado*^[2]

A primeira coisa a considerar é que o Estado não existiu sempre.

Na época da comuna primitiva, quando os homens viviam em clãs, tribos, famílias patriarcais ou matriarcais^[3] não havia organização especial para exercer sistematicamente a coação. Ora, é precisamente a tal aparato que se dá o nome de Estado.

Certamente, havia costumes, a autoridade do chefe, o respeito por sua pessoa e pelo seu poder, o respeito pela autoridade das mulheres, mas não havia homens ocupados *especial e exclusivamente* em governar outros, dispondo permanentemente de forças armadas para isso.

Será necessário concluir daí que não havia disciplina, nem organização no trabalho? De modo algum, porquanto a força do hábito e da tradição, a autoridade dos velhos e das mulheres, o respeito natural, eram para isso suficientes.

E, no entanto, existiam armas. Desde que surgiram os instrumentos de trabalho, quer dizer, desde que o homem apareceu, houve evidentemente a possibilidade de utilizar tais instrumentos como armas. O trabalho é uma “violência” contra a natureza que inclui a possibilidade da violência contra o homem. Estas armas não representavam, contudo, nenhum perigo



para a sociedade. Os homens armados de determinada tribo não voltavam suas armas uns contra os outros. A ideologia da comuna primitiva, sobre a qual dissemos algumas palavras na Décima Sétima Lição, ponto I, bastava para regulamentar a vida social, e os indivíduos que tentavam fugir à regra eram trazidos de novo ao respeito à ordem, pela ação coletiva dos homens armados. Ninguém se especializava para essa tarefa: não havia Estado.

Por que, pois, a “função de organização”, tão cara aos nossos sociólogos, não pode ser realizada hoje, como naquele tempo, por uma organização espontânea da população, que garanta a disciplina do trabalho e da vida social, e por um centro planificador da atividade econômica, controlada por ela?

Teria a Idade de Ouro da lenda antiga desaparecido como consequência do pecado original?

Constata-se que, em dado momento da história antiga, o respeito não foi mais suficiente para manter a disciplina do trabalho. Foi necessário substituir a força do hábito, da tradição, da autoridade baseada na experiência, por uma força especial, física, que passa a exercer a coerção e a inspirar o medo. Foi necessário instituir o *monopólio das armas* e de seu uso em benefício de um grupo de homens elevados a uma categoria especial que os distinguiu dos outros. Por que se impuseram tais mudanças?

Aí está a verdadeira questão da qual se esquivam os nossos “sociólogos”. Se o antigo respeito pela autoridade natural desapareceu, se a organização espontânea da população em armas foi considerada como uma ameaça e foi proibida, tais coisas não poderiam ter ocorrido senão porque a colaboração e a ajuda mútua no trabalho tinha acabado, porque as relações de produção baseadas na propriedade comum tinham cedido lugar a novas relações de produção baseadas na propriedade privada e na exploração do homem pelo homem. Somente o materialismo histórico pode, portanto, dar uma resposta científica ao problema da origem do Estado.

É perfeitamente compreensível que, desde o dia em que começou a exploração do homem pelo homem, a velha autoridade fundada no respeito natural caísse por terra, dando lugar à autoridade fundada no medo. Desde essa época desapareceu a organização espontânea de toda a população em armas, uma vez

que os prisioneiros de guerra, transformados em escravos, foram desarmados. Somente os senhores, detentores dos meios de produção, passaram também, desde esse momento, a ter armas. É assim, que em nossos dias, nos países submetidos ao imperialismo, em Madagascar, na Tunísia, no Marrocos, na Argélia etc.... Vemos os colonizadores se armarem contra os escravos coloniais.^[4]

Nunca as tribos livres, patriarcais ou matriarcais, aceitaram espontaneamente a escravidão. Nunca os escravos se deixaram conduzir docilmente ao mercado.

Para obter dos escravos o trabalho que, deles, se esperava, era preciso constrangê-los. Além disso, se os senhores desejassem garantir, para o regime social assim criado, a estabilidade necessária a qualquer produção, era conveniente convencer os escravos de que tal regime era *justo*, e representava a *ordem*; tornava-se necessário fixar regras invioláveis, que determinassem o comportamento do homem nas relações sociais, eternizando, por assim dizer, as novas relações de produção. Assim nasceu a noção metafísica do *direito* absoluto dos senhores sobre seus escravos, decorrente do velho direito do vencedor sobre o vencido. Para representar o interesse da classe dos senhores, como classe, independentemente da vontade dos indivíduos que a compõem tornou-se necessário estabelecer *leis*, prescrevendo as obrigações dos explorados e os direitos dos exploradores, servindo de base intocável à repressão e garantindo-lhe, desse modo, uma realização incondicional, independente dos “azares” da luta das classes, das flutuações temporárias da força. Assim, os desfalecimentos momentâneos da força material da classe dominante poderiam ser compensados pelo temor às leis.

Seria preciso ainda que as leis fossem respeitadas por si mesmas. Um pensador da Antiguidade, Critias, considerava que

para fazer reinar a justiça, os homens estabeleceram leis que só puderam atingir em parte seu objetivo: elas podiam impedir que a violência fosse cometida em público, mas não que a cometessem às ocultas. Foi, então, que um sábio de espírito avisado teve a ideia de inspirar aos homens o temor dos deuses ominiscientes. Quando ele os convenceu de que mesmo os maus projetos elaborados no silêncio não poderiam escapar aos deuses, a anomia (quer dizer, as infrações crônicas das leis) cessou.^[5]

O apólogo de Critias reflete uma verdade profunda: com o aparecimento de classes, os deuses, pelos quais a imaginação humana explicava até então as forças da natureza e as oscilações do destino, adquiriram uma nova função: eles se tornaram as garantias da ordem social, a caução misteriosa da desigualdade de classes, os juízes dos oprimidos no além, e juízes ligados como partes aos opressores. Estes inculcaram nas massas o temor aos deuses, e a lenda de que estão em comunicação misteriosa com os deuses.

Assim, o direito completa e consagra a força, e a religião completa e santifica o direito. Além disso, desde que se desenvolveu o modo de produção escravagista, e que a sociedade escravagista foi edificada, desde que a superstição manteve os escravos em obediência, e que estes adquiriram, com o hábito da escravidão, como o indicava Rousseau, uma mentalidade de escravos, destacamentos especiais de homens armados, uma *polícia* encarregada de punir os escravos fugidos, *puderam bastar* e substituíram vantajosamente o armamento permanente dos proprietários. Porém, o proprietário não perdeu nunca o direito de ter em seus domínios guardas armados. Assim é que, em nossos dias, os grandes capitalistas americanos têm sua própria polícia em suas explorações petrolíferas ou agrícolas.

Do exame dos fatos históricos resulta que, em todas as sociedades de classes antagônicas, o Estado se resume nisto: uma organização para governar os explorados que se destacou da sociedade humana, e, aos poucos, diferenciou-se dela. Supõe a existência de um grupo especial de homens, os políticos, unicamente ocupados em governar, que se utilizam, para isso, de um organismo concebido para a “subordinação da vontade de outrem, pela violência”^[6]; este organismo compreende a polícia, o exército permanente, as prisões, os tribunais; é preciso acrescentar ainda os órgãos de pressão ideológica: o ensino, a imprensa, o rádio etc.

Em resumo: 1. O Estado não existiu sempre; 2. O organismo do Estado não aparece senão no momento em que surge na sociedade a divisão em classes antagônicas, a exploração de classe.

Engels escreveu:

O Estado não é, pois, um poder imposto de fora à sociedade; não é também “a realidade da ideia moral”, “a imagem e a realidade da razão”, como o pretende Hegel. É, de preferência, um produto da sociedade em determinado estágio de seu desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enleia numa contradição insolúvel consigo própria, estando cindida em oposições inconciliáveis, que ela é impotente para conjurar. Mas, para que os antagonistas, as classes com interesses econômicos opostos, não se destruam, a elas e à sociedade, numa luta estéril^[7], impõe-se a necessidade de um poder que, colocado aparentemente acima da sociedade, deva limitar o conflito, mantê-lo nos limites da “ordem”; este poder, nascido da sociedade, mas que se coloca acima dela, e se torna cada vez mais estranho a ela, é o Estado. [Engels, VII, págs. 155-156.]

Lenin resumiu numa fórmula decisiva o conceito científico de origem do Estado: “O Estado é o produto e a manifestação dos antagonismos de classes irreconciliáveis.” [Lenin, X, pág. 12.]

Para compreender a origem do Estado, é preciso, portanto, considerar as leis objetivas da produção que, em determinado estágio do desenvolvimento das forças produtivas, engendram a propriedade privada, a exploração do homem pelo homem e, por conseguinte, a obrigação de consolidar essa propriedade privada.

O estado é, pois, um produto historicamente necessário do desenvolvimento econômico da sociedade; ele não se explica de forma alguma pelo “pecado original”, pela vontade divina, nem como “função de organização”.

É o que não compreendem os anarquistas, prisioneiros como estão, no plano teórico, do idealismo. Assim como os defensores do Estado burguês explicam que o Estado é indispensável para conter dentro dos limites a maldade e a malignidade originais do homem, os anarquistas veem no Estado o produto de um poder maléfico, de um “instinto de domínio”. Eles separam o Estado de sua base de classe, consideram-no como uma força autônoma, que se exerce no interesse daqueles que chegam a dominá-la, dela se apoderando. Eles negam a origem histórica do Estado e a *necessidade* objetiva de sua aparição em determinado momento.

Consequência importante no plano prático: os anarquistas separam a luta contra o Estado burguês, da luta de classe, da luta de *massa*. Diante do *Estado em si*, eles erguem o *indivíduo* o preconizam, como método de luta, a ação individual. A consequência política disso é que o anarquismo tornou-se, rapidamente, um álibi dos mais cômodos para os agentes provocadores da burguesia dentro do movimento operário. Por outro lado, a oposição anarquista ao Estado em si, oposição do indivíduo e da massa, conduz diretamente à hostilidade contra o poder socialista, poder dos operários e dos camponeses. A consequência política é que o anarquismo serve de álibi para o terrorismo anti-soviético. Assim se conjugam, apesar das aparências, as “teorias” dos historiadores burgueses que veem, por exemplo, na Guerra de 1914 um efeito da “vontade de poder do Estado”(!), e o elogio da revolta pela revolta no livro anti-soviético de Camus: *L’Homme Révolté*.

Notemos, porém, que a mistificação que faz do Estado uma força autônoma, uma encarnação da “ideia”, em suma, o preconceito idealista, repousa sobre uma particularidade que Engels sublinha no texto acima citado. Convém lembrar que a força apenas não basta ao Estado. Todas as grandes revoluções mostraram: elas puseram na ordem do dia o problema das relações entre os “destacamentos especiais de homens armados” e a “organização espontânea do povo em armas”. Elas mostraram que, quando isso acontecia, o final da luta era rápido e nada favorável à classe exploradora. Se, ao contrário, a força do Estado é apoiada por parte da população, a história mostra-nos que, em tais casos, as guerras civis são longas e de desfecho duvidoso. Disso se pode concluir que, se os explorados considerassem o Estado tal como o que ele realmente é, como um instrumento da servidão, a dominação dos exploradores ficaria gravemente comprometida. Estes precisam, pois, não só do poderio da organização do Estado, mas, ainda, de apresentá-lo como sendo de essência superior, a fim de inspirar um temor supersticioso. É preciso que o Estado seja colocado *aparentemente* acima da sociedade, acima das lutas sociais. Ele precisa distanciar-se cada vez mais da sociedade, envolver-se em mistério, ter segredos: deve aparecer como uma potência celeste cavalcando

um Sinaí de nuvens e de raios, diante da qual todo joelho deva se dobrar. Todas as vezes em que isto foi possível, as classes dominantes divinizaram o chefe de Estado. Quando isso não é mais possível, elas invocam o misterioso “interesse geral”, inacessível à inteligência do comum dos mortais! Eis em que se apoiam as teorias idealistas de Estado. Essa insistência das classes dirigentes em apresentar o Estado como a encarnação de uma força superior, prova que elas sabem muito bem que a força real de um Estado reside no apoio que a *opinião* lhe concede, no *crédito* que ele tem junto às massas, e na *confiança* de que goza, logo, em *ideias*. Ouçamos Laniel, capitalista e chefe de governo, dirigindo-se aos grevistas, em agosto de 1953:

Devo, agora, usar a linguagem do Estado..., porque é o Estado e só o Estado que deve, na democracia, arbitrar as questões entre interesses particulares.

Assim, os interesses privados do capitalista Laniel são aqueles que o Estado defende. Preconizando a “arbitragem” do Estado, ele o confessa. Mas, as reivindicações legítimas de milhões de trabalhadores exprimirão apenas interesses particulares? Como se o interesse dos que trabalham não fosse a mais autêntica expressão do interesse geral!

Invertendo assim os termos do problema, Laniel procura o apoio das massas, ou de uma parte delas, sem o que o poder da classe dominante não se poderia manter. Por isso é necessário que o Estado capitalista defenda os interesses privados capitalistas *em nome do interesse geral*. Para que as massas deixem de apoiar o Estado burguês são necessárias duas coisas: 1) que elas percebam que o pretense “interesse geral” defendido pelo Estado, não é senão o interesse dos capitalistas; 2) que elas compreendam que o interesse dos capitalistas há muito tempo deixou de estar de acordo com o da nação.

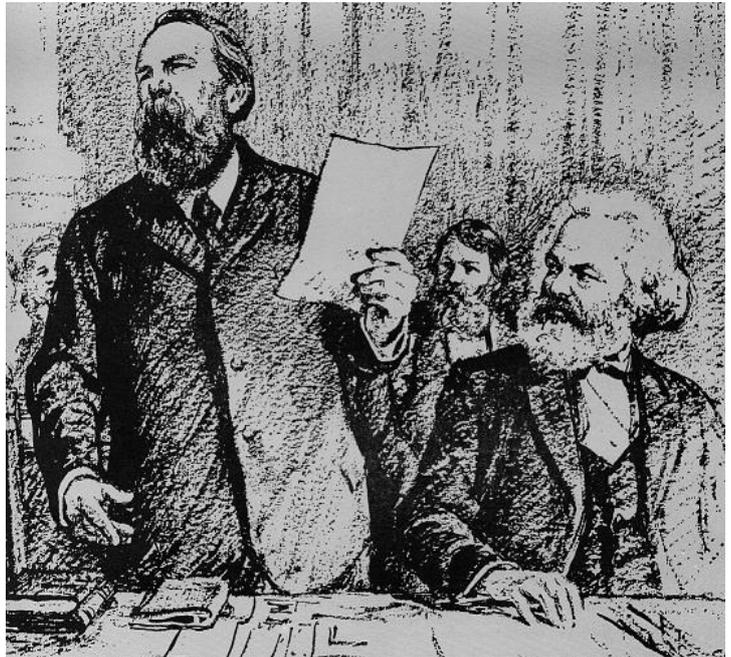
b) Papel histórico do Estado^[8]

Tratando da origem do Estado, inevitavelmente temos de falar do seu papel. Esse é o ponto de vista da dialética, uma vez que o Estado nasceu precisamente *para* enfrentar um problema que surgiu na sociedade, *para* consolidar a supremacia social dos exploradores, o regime de propriedade que garantiu seus privilégios. O Estado é um reflexo da base econômica, mas não é um reflexo passivo, e sim um reflexo ativo. É por isso que, sem separar seu papel de sua origem, é útil, tal como para o estado das ideias na vida social, não confundir o *papel* e a *origem*. Porque, do ponto de vista da origem, o Estado é derivado em relação à economia, mas, do ponto de vista do papel, há casos em que a importância do Estado é primordial, decisiva e determinante. Dizendo-se que o Estado é um reflexo da economia não se deve, contudo, subestimar sua ação de retorno sobre a economia.

É tarefa do Estado, diz Engels, “moderar o conflito de classes”, mantê-lo nos limites da “ordem”. Como mostrou Lenin, isso não significa absolutamente que o Estado seja um organismo de conciliação de classes. Quer dizer exatamente o contrário!

Se a “conciliação” das classes fosse possível, não haveria nunca necessidade de Estado, de organismo de repressão.

“Moderar o conflito das classes” significa tirar-lhes a agudeza, isto é, tirar das classes exploradas os meios de luta que lhes permitam libertar-se de seus exploradores. Trata-se, pois,



Engels e Marx

de limitar, de entrar, de abafar a luta das classes exploradas. Como? Deixando o campo livre à ação dos exploradores, estendendo e reforçando a opressão, principalmente quando as relações de produção cessarem de corresponder ao estado das forças produtivas.

Tal é com efeito o impasse das classes reacionárias: encher as prisões para “ter sossego”; e depois, para acabar com o medo que lhes causam as prisões cheias, enchê-las ainda mais! Eis o que representam para essas classes a “ordem e a paz”, ordem que legaliza a opressão, que é feita para a consolidar e que, ao mesmo tempo, a abala. Modera-se o conflito, agravando-o.^[9]

A conclusão é que,

segundo Marx, o Estado é organismo de dominação de classe, de opressão de uma classe, por outra.

[Lenin, X, pág. 13.]

O Estado representa a violência estabelecida e organizada, a violência legal. Ele é um instrumento, não de conciliação, mas sim de luta das classes.

Uma pergunta se impõe: qual é, em cada etapa do desenvolvimento histórico, a classe que está habilitada a criar, cultivar e utilizar esse instrumento? Toda a classe exploradora tem necessidade de um Estado, mas *nem sempre* pode mantê-lo.

Engels responde:

Como o Estado nasceu da necessidade de refrear as oposições das classes, mas como ele nasceu, ao mesmo tempo, no meio do conflito entre essas classes, ele é, em regra, o Estado da classe mais poderosa, daquele que domina sob o ponto de vista econômico, e que, graças a ele torna-se também

classe politicamente dominante, e adquire assim novos meios para dominar e explorar a classe oprimida. [Engels, VII, pág. 157.]

Para cada época, a ciência histórica deve dar, portanto, uma resposta concreta.

Por exemplo, a manutenção do Estado moderno (exército, polícia, funcionários) exige despesas.

A classe dominante só pode, pois, conservar este instrumento em suas mãos e utilizá-lo na medida em que as relações de produção que ela personifica e que deseja salvaguardar lhe permitam mantê-lo. É por isso que, em regra geral, a classe politicamente dominante é aquela que é economicamente dominante.

Daí, algumas consequências:

1) Quando duas classes em luta atingem certo equilíbrio do ponto de vista econômico, o Estado pode adquirir por certo tempo um *ar* de independência em relação a essas classes. A monarquia absoluta de Luiz XIV parecia poder ser o árbitro entre os senhores feudais, exploradores dos servos, e os burgueses; o Rei podia dizer: “O Estado, sou eu!”

Com efeito, isto significava que os burgueses haviam adquirido certa influência no Estado feudal, porque eles o mantinham, porque emprestavam dinheiro ao Rei; mas, reciprocamente, não podiam eles, sem a proteção do Estado feudal, desenvolver o comércio e as manufaturas. Em troca do apoio financeiro que davam ao sistema feudal, os burgueses obtinham os privilégios comerciais que traziam em si o germe do fim do sistema feudal! A luta entre as duas classes exploradoras se apresentava nesse momento sob uma forma tal que cada uma das duas classes tinha necessidade da outra. Um século depois, em 1789, a situação modificou-se completamente: a burguesia, que se tornara economicamente dominante, corta os suprimentos ao Estado feudal, e provoca-lhe a queda. Não esqueçamos, contudo, que os acordos. Provisórios entre nobres e burgueses fizeram-se sempre à custa dos camponeses, classe explorada.

2) Nas mãos de uma classe exploradora, o Estado é um *meio suplementar* de exploração das classes oprimidas. Os impostos, as multas, as custas da justiça etc., são outros tantos meios de fazer com que os oprimidos paguem o custo da opressão, sob o disfarce de contribuição aos gastos gerais da sociedade. Isto aparece ainda melhor em nossos dias quando o enorme orçamento de guerra da França significa que a nação paga o custo de uma guerra (a Guerra no Vietnã) e o do rearmamento (dentro do Pacto do Atlântico, de agressão) feito no interesse exclusivo da burguesia imperialista. Da mesma maneira, são as grandes massas que pagam a manutenção da polícia que as espanca em nome do interesse geral. Assim, o Estado espanca os trabalhadores “no interesse deles” ..., e à custa deles. Entretanto, esta exploração suplementar não pode ser feita senão pelo Estado das classes exploradoras, e decorre, no fundo, da própria exploração. A exploração, ao contrário do que acreditava Blanqui, não é o imposto, mas a apropriação privada do trabalho não pago.

3) A classe que detém o poder começa necessariamente a recear por sua supremacia política assim que as relações de produção que ela personifica, por meio das quais ela é economicamente dominante, começam a envelhecer, isto é, desde que se manifesta o desacordo entre as relações de produção e o caráter das forças produtivas. Quando esse desacordo se agrava, é que se apresenta com acuidade o problema do Estado. E é nesse momento que aparece a possibilidade material de o Estado escapar das mãos da classe dominante.

Além disso, quando se fala da classe economicamente mais poderosa, não se deve compreender essa expressão de modo esquemático. Em certo sentido, a classe mais “poderosa” é aquela que é capaz de levar para a frente o desenvolvimento das forças produtivas, aquela que personifica as novas relações de produção. Quando a burguesia não está mais capacitada para desenvolver as forças produtivas, não se pode mais dizer que ela seja economicamente “poderosa”, nem que a economia capitalista, que ainda domina a sociedade, seja sadia. É, ao contrário, uma economia em declínio, e isso significa que a dominação, tanto política, como econômica, da burguesia chega ao seu fim.

Mas, é então que aparece claramente a *ação de retorno* do Estado, sobre a economia, porque o Estado não é passivo diante da sorte de sua base, ele é ativo, ele a defende energicamente.

Quando as relações de produção estão de acordo com o caráter das forças produtivas, a política econômica da classe no poder, que representa estas relações de produção, tende ao desenvolvimento da produção, à expansão da indústria; citemos, como exemplo, a luta da burguesia pela liberdade de comércio.

Mas, quando as relações de produção não correspondem mais ao caráter das forças produtivas, a política econômica das classes exploradoras tende a entravar o jogo da lei de correspondência necessária, tomando, por exemplo, medidas para deter o desenvolvimento das forças produtivas.

Na época do declínio do capitalismo, particularmente, o capitalismo financeiro, controlando de perto o Estado, que não é senão seu instrumento, tenta dar aos problemas econômicos do capitalismo uma solução de acordo com seus interesses, em detrimento dos interesses da nação. O Estado, subordinado aos monopólios, esforça-se por dominar a vida econômica, não porque seja possível “planificar” o capitalismo, mas unicamente para proteger os interesses da oligarquia financeira. Esta concede a si mesma enormes vantagens: o Estado que ela controla assegura-lhe o monopólio da emissão dos fundos do Estado. Fornece-lhe encomendas de armamentos e de fornecimentos militares, insenta-a de impostos, fixa, em seu benefício, os preços para o comércio por atacado ou a varejo, vende-lhe por preços vis os produtos da indústria nacionalizada (eletricidade, carvão), toma medidas para eliminar os seus concorrentes, concede-lhe subvenções, manipula a moeda, negocia por sua conta com os outros países, fixa, enfim, os salários de acordo



www.averdade.org.br

com sua conveniência, de maneira que todo proletariado encontre inevitavelmente o Estado em seu caminho, em sua luta pelo pão.

Na era do imperialismo, a ação do Estado é guiada pela necessidade de salvar o capitalismo e, em particular, de retardar a hora da crise econômica. O Estado é o principal instrumento da ruína, e do empobrecimento da maioria da população do país, da servidão e da pilhagem sistemática dos povos colonizados, da luta dos capitalistas monopolistas contra os que não o são, e da luta dos monopolistas entre si, o instrumento, enfim, da luta entre os imperialistas rivais, das guerras e da militarização da economia nacional. A fim de poder cumprir essas tarefas, ele continua, mais do que nunca, e em primeiro lugar, sendo o instrumento de opressão do proletariado e das grandes massas trabalhadoras.

Assim, o Estado é a muralha da classe exploradora, e seu papel é *decisivo* para a defesa de um modo de produção que já se tornou antiquado. O Estado, que era o instrumento de dominação da classe economicamente mais poderosa, torna-se, então, o instrumento de manutenção desse poder econômico, desde que ele começa a ser minado *em sua base* pelas contradições geradas por seu próprio modo de produção. As condições *objetivas* para a mudança do modo de produção já existem. Mas, a ação da classe exploradora que se opõe à aplicação da lei de correspondência necessária, a ação do Estado burguês, torna-se o *principal obstáculo* às mudanças necessárias. Este obstáculo deve ser destruído, mas, para isso, são condições *subjetivas* também, isto é, a *luta política* da classe operária para se organizar politicamente num partido de classe, organizar as massas populares, defender e estender as liberdades democráticas, e enfim, criar o seu *próprio poder de Estado*.

Este não possui ainda em seus começos qualquer base econômica própria, socialista: terá de criar sua própria base. Além disso, ele só se pode instaurar com o apoio consciente das massas trabalhadoras. É preciso, pois, que as novas ideias políticas, impulsionadas pela classe trabalhadora, tenham conquistado a maioria nas massas, isto é, que a maioria da nação tenha cessado de dar seu apoio e sua confiança à política burguesa. É por isso que o marxismo coloca com razão a questão do Estado no rol das condições *subjetivas* da mudança do modo de produção.

Eis, portanto, o que a dialética nos ensina: ainda que um Estado seja sempre o *reflexo* de uma base econômica, a solução do problema do Estado, do problema político, deve, em determinados casos, *preceder historicamente* a edificação da base econômica que será *específica* do novo Estado.

É isso precisamente que o materialismo vulgar não consegue compreender: partindo da ideia de que o Estado é um produto do desenvolvimento econômico da sociedade, ele disso conclui que as contradições econômicas devem, mecanicamente, fatalmente, chegar às transformações do modo de produção, e que o socialismo nascerá espontaneamente da “decomposição do capitalismo”. Ele se esquece de que a ação dos

homens pode entravar a aplicação das leis econômicas, de que a burguesia pode prolongar, por sua ação política e com a ajuda dos imensos meios que o Estado moderno lhe dá, a agonia da base econômica. E, assim, faz o jogo da burguesia. A corrente *economista*, no movimento operário chega ao mesmo resultado negando a necessidade da luta *política* do proletariado contra o Estado burguês e, desse modo, alimenta o oportunismo, pondo a classe trabalhadora a reboque da burguesia. Ao mesmo tempo, levanta-se contra o poder político da classe trabalhadora e cai no anti-sovietismo. Da mesma forma, ela é cultivada pelos agentes da burguesia no movimento operário: os chefes social-democratas reformistas.

Concluimos, pois, que a luta política é de uma necessidade imperiosa. Mas, não nos esqueçamos, por outro lado, do que vimos acima, o Estado só pode representar o seu papel se as massas (e também os servidores do Estado) aceitarem a ideia de que ele está acima das classes, se elas tiverem uma reverência supersticiosa por ele. A força física do Estado repousa em definitivo sobre um elemento ideológico, a subestimação, pelas massas, do seu próprio poder. Napoleão reconhecia que se pode fazer tudo com baionetas, desde que se conte com o apoio da opinião pública. Sejam quais forem os meios de pressão de que disponha o Estado burguês – por exemplo: a corrupção – a experiência histórica mostrou que ele nada pode contra a firmeza de massas armadas ideologicamente. Só uma coisa conta em definitivo: se as massas perceberem claramente o jogo de seus inimigos, estes não conseguirão enganá-las. É por isso que o marxismo coloca as instituições políticas entre os fenômenos da *vida espiritual* da sociedade: seu poder não é outro, na verdade, senão a força das ideias, força que se pode tornar material, desde que as ideias dominem as massas.

Como consequência, a luta política inclui necessariamente a *luta ideológica*, luta contra as ideias que sustentam a luta política do adversário da classe, luta para vencer os obstáculos ideológicos que impedem as massas de se unirem na luta política contra o Estado burguês.

Esta análise não fez mais do que demonstrar outra vez a necessidade de a luta de classe do proletariado ser guiada por uma vanguarda consciente, organizada como força política independente, por um partido político que se apoie numa ideologia de classe e de combate revolucionário, que possa refletir cientificamente os interesses vitais, imediatos e a longo prazo, da classe operária e de toda a sociedade.

III. CONTEÚDO E FORMA DO ESTADO

Um dos principais meios empregados pelos ideólogos das classes dominantes e exploradoras, para complicar a questão do Estado, consiste em confundir a forma e o conteúdo do Estado. Quando eles definem os diversos tipos de Estado, partem sempre do número de homens que exercem as prerrogativas do poder: distinguem o Estado monárquico, do aristocrático e do democrático. Limitam o debate às questões de forma,

à natureza dos organismos que exercem o poder. Por exemplo, a existência de um Parlamento, a “separação dos poderes”, a “independência da justiça” etc...., mostrando assim que, para eles, o conteúdo é intocável.

Para o marxismo, a pergunta que supera todas as outras é a seguinte: no interesse de quem, e contra quem, esse poder se exerce? O marxismo distingue o conteúdo social do Estado da sua forma.

a) O conteúdo social do Estado

O caráter de um Estado é dado pelo seu conteúdo social real, seu conteúdo de classe. Um Estado é escravagista ou feudal, burguês e capitalista, ou proletário e socialista. Todo Estado é uma *ditadura de classe*: isto resulta da sua origem e do seu papel. O conteúdo representa a essência do Estado, ele precede a forma, e a *determina*. Cada classe social dominante escolhe a forma que melhor convém à sua ditadura de classe.

Examinaremos alguns exemplos históricos.

O Estado antigo é um Estado escravagista? Sim, seja qual for sua forma, porque nunca o escravo foi, nele, cidadão.

O Estado na Idade Média é um Estado feudal? Sim, seja qual for sua forma, porque, nele, nunca os servos dispuseram do menor direito político; quanto aos burgueses, conquistaram, dele, seus direitos com árdua luta.

O Estado francês contemporâneo, desde 1789, é o Estado da burguesia capitalista? Sim, seja qual for sua forma, porque nunca o proletariado dispôs, nele, de outros direitos políticos além daqueles arrancados à burguesia pela luta, e que ele faz respeitar mediante uma luta contínua.

O Estado soviético é o Estado dos operários e dos camponeses? Sim, porque

... a base política da U.R.S.S. está constituída pelos soviets de deputados dos trabalhadores, que cresceram e se fortaleceram depois da queda do poder dos grandes proprietários de terras e dos capitalistas, e graças à conquista da ditadura do proletariado.

[Artigo 2º, da Constituição da U.R.S.S.]

Todo o poder na U.R.S.S. pertence aos trabalhadores da cidade e do campo, representados pelos soviets de deputados dos trabalhadores. [Artigo 3º, da Constituição da U.R.S.S.]



A primeira pergunta que se deve fazer, nos nossos dias, para julgar o caráter de um Estado é, portanto, esta: trata-se de um Estado burguês capitalista, ou de um Estado socialista de operários e camponeses?

Não se pode propor a questão de nenhum outro modo. O Estado não pode ser o Estado de um homem, ou de um partido; ele é sempre o Estado de uma *classe*. Um Estado não se pode manter, conforme

já vimos, sem uma base econômica, e a base econômica, como sabemos, caracteriza-se pela *propriedade* dos meios de produção. A força social que encarna a propriedade, que dispõe dela e a utiliza, não é, em nenhuma parte, um homem ou um partido, é, sempre e em toda parte, uma classe: aqui, a dos burgueses capitalistas, e lá, a dos operários aliados à classe dos camponeses trabalhadores.

Portanto, o conteúdo social de um Estado está contido na resposta à seguinte pergunta: a serviço de que relações de produção, de que forma de sociedade (privada ou social), de que classe está ele?

É preciso propor essa pergunta a propósito de todas as noções políticas.

Por exemplo, a propósito da liberdade, Lenin rascunhou apressadamente as seguintes notas: “Liberdade” = liberdade do possuidor de mercadorias. Liberdade real dos operários assalariados – dos camponeses. Liberdade dos exploradores. Liberdade, para quem? “Em relação a quem? Para que? Em que? [Lenin, X, pág. 149.]

E, a propósito de igualdade: “Igualdade”. Engels, no *Anti-Dühring* (Preconceito, se se entende por isso mais do que supressão das classes.) Igualdade de *possuidores de mercadorias*. Igualdade do explorado e do explorador. Igualdade do esfomeado e do bem alimentado. Igualdade do operário e do camponês. Igualdade de quem? Com quem? Com que? [Lenin, X, pág. 150.]

Os meios de governo de um Estado são aqueles da classe da qual ele é o instrumento e, sob este aspecto, são significativos porque representam seu conteúdo. Para o Estado capitalista, são os meios capitalistas e, em primeiro lugar, o dinheiro.

Engels escreve a esse propósito:

A república democrática não mais reconhece oficialmente as diferenças de fortuna. A riqueza exerce nela seu poder de um modo indireto, mas por isso mesmo, mais seguro. De um lado, sob a forma de corrupção direta dos funcionários, de que a América do Norte oferece um modelo clássico; de outra parte, sob a forma de aliança entre o Governo e a Bolsa; esta aliança realiza-se tanto mais facilmente quanto mais aumentem as dívidas do Estado, e quanto mais as sociedades por ações concentrem progressivamente em suas mãos não apenas os transportes, mas, também, a produção mesma, e situem, por sua vez, seu ponto central na Bolsa. [Engels, VII, pág. 158.]

Em nossos dias, o domínio da riqueza na república burguesa não é menos manifesto. Ainda que não exista qualquer dispositivo legal ou jurídico que reserve aos membros da oligarquia financeira os postos de comando do Estado, a “subordinação do aparelho do Estado aos monopólios”^[10] não deixa de ser um fato. De um lado, as 200 famílias têm meios de colocar alguns dos seus membros na máquina do Estado como altos funcionários: sejam quais forem as regras de recrutamento destes, sabe-se perfeitamente que, no fim de contas, é a “contação de amizade” que regula a administração nos “grandes cargos do Estado”, como na

Inspeção das Finanças, e em outros. Por outro lado, a oligarquia financeira organiza uma migração regular de altos funcionários para o setor privado, verdadeira corrupção que lhe permite assegurar um recrutamento contínuo de novos quadros e que tende, pela ambição, pela sede de ganho e pela corrupção, a controlar toda a hierarquia administrativa. Esta corrupção explode nos escândalos inevitáveis e periódicos do Estado capitalista. Ela assume também a forma de distribuição direta de lugares nos conselhos de administração dos trustes aos deputados, aos diplomatas, aos generais etc.

Vimos, páginas atrás, o papel histórico do Estado a serviço do capital financeiro. Por intermédio dos créditos do Plano Marshal, o Estado francês ficou subordinado aos monopólios ianques e algumas das suas engrenagens, como, por exemplo, o Quai d'Orsay, passaram a ser estreitamente controladas pelos agentes desses monopólios. A grande burguesia dispõe também da "crise financeira" como meio de chantagem contra o Parlamento: o crescimento das dívidas do Estado é um bom negócio político para ela; a chantagem financeira, que ela usou como meio de pressão sobre os reis, continua sendo uma prática utilizável contra o seu próprio Estado, e contra os Estados estrangeiros em dificuldade.

O papel político da riqueza no Estado burguês aparece ainda numa série de questões: qual é o conteúdo da liberdade de imprensa, senão que os capitalistas, que são os únicos a ter a possibilidade material de fundar um jornal e de *financiá-lo*, têm toda liberdade para usá-lo? Qual é o conteúdo do direito de todos à instrução, senão que a possibilidade real de instruir-se só existe para as classes e camadas sociais que podem *pagar* o custo do ensino? Qual é o conteúdo da liberdade de opinião e dos direitos políticos, senão que a possibilidade real de apresentar candidatos só existe para os grupos capitalistas que podem *financiar* uma campanha eleitoral? Não nos esqueçamos de que a existência de um partido independente da classe operária não é um efeito do liberalismo burguês, mas, sim, da solidariedade atuante das massas.

Os traços de Estado de classe aparecem nitidamente na questão da *justiça*. Notamos, de início, que a justiça não é feita, ela é vendida pela burguesia: teoricamente gratuita, ela não é prestada senão aqueles que podem pagar as custas de um processo. Como pode um trabalhador obter indenização por um acidente de trabalho? Como pode ele ganhar um recurso diante do Conselho de Estado, contra uma ilegalidade administrativa? A justiça é feita num jargão inacessível às massas populares, que remonta aos primeiros tempos da burguesia. Enfim, sobretudo, os princípios que a norteiam são os do direito burguês fundamentado na defesa da propriedade, na defesa do capital; a repressão aos ladrões de bens pessoais serve de álibi para a repressão aos trabalhadores em luta contra seus exploradores; nos negócios políticos, os meios de pressão do Estado burguês sobre os magistrados são múltiplos; vão desde a chantagem com a promoção, até a ameaça, apenas disfarçada, por agentes provocadores; mesmo no que concerne aos crimes, sabe-se que a ideologia burguesa os aprecia de modo muito diferente, segundo sejam eles cometidos por

um desclassificado miserável, ou por um filho de família “importante”; enfim, a corrupção da burguesia decadente torna a justiça praticamente impotente diante dos traficantes e *gangsters* de alto voo que proliferam nas “altas esferas” da sociedade.

O conteúdo do direito decorre do princípio segundo o qual ele tem por função consagrar o regime de propriedade existente. Longe de ser a encarnação de princípios eternos, de “leis naturais”, ou de decretos da “consciência coletiva”, o direito é um elemento constitutivo da superestrutura, o reflexo da forma de propriedade dominante, que ele procura eternizar, elevando-a ao absoluto, justificando-a com um pretenso “princípio” imutável: o pensamento jurídico burguês é um dos melhores exemplos da aplicação do método metafísico.

Um simples exemplo ilustrará o conteúdo de classe do direito. O Código Civil determina a obrigação dos filhos de prover as necessidades de seus pais, se necessário, e aos pais, de educar seus filhos. Não é claro que essa regra não passa de uma generalização para toda a sociedade de uma obrigação que só tem sentido nos quadros da família burguesa que dispõe de bens, e que esta generalização abusiva dispensa os exploradores, a burguesia, de obrigações para com os elementos do proletariado incapacitado para o trabalho: velhos trabalhadores, aleijados, doentes, filhos de proletários?

O Estado burguês “democrático” caracteriza-se ainda pelos seguintes traços:

1) a burocracia: a administração é dirigida exclusivamente pela cúpula, segundo as diretrizes ocultas da grande burguesia; a alta administração é praticamente irresponsável e é controlada diretamente pela oligarquia financeira; os altos funcionários formam “corpos” especializados e fechados, depositários das “competências”, isto é, da secular experiência de classe da burguesia; esta administração está subtraída ao controle das comissões parlamentares, pelo “segredo profissional”; a administração municipal supervisiona as assembleias locais e subordina suas decisões aos interesses de classe da grande burguesia.^[11]

2) o militarismo: a duração excessiva do serviço militar, consequência do imperialismo, para o qual a paz é apenas uma trégua entre duas agressões, tem entre outros fins, o de acostumar a juventude à obediência cega ao Estado burguês; a disciplina é concebida como uma obediência passiva e sem discussão, imposta de cima; a burguesia não pode confessar claramente aos soldados suas intenções de classe;

3) o parlamentarismo: as eleições são concebidas de modo tal que elas somente devem decidir de 4 em 4, ou de 5 em 5 anos, qual o homem de confiança da burguesia que irá representar e oprimir o povo no Parlamento; os representantes do povo não podem ser demitidos por seus eleitores, e não detêm o poder

executivo e administrativo, em virtude do sofisma burguês da “separação de poderes”; segundo a definição do parlamentarismo, as assembleias eleitas não controlam elas mesmas a execução e a aplicação de suas decisões: elas não são *atuantes*.

Enfim, fenômeno mais recente na França, o próprio pessoal político, é diretamente recrutado entre os capitalistas que, com um Pinay, um Mayer, um Laniel, não se contentam mais em ter os elementos políticos sob sua tutela, mas garantem-se assumindo pessoalmente a direção do Governo. Nos Estados Unidos, o fenômeno é mais antigo e mais disseminado: generais, diplomatas, juízes, são capitalistas, que exercem pessoalmente essas funções.

Nós vemos, agora, em que sentido todo Estado é uma ditadura de classe; isto significa que a *realidade* do poder pertence a uma classe que a exerce segundo seus próprios interesses e segundo métodos que lhe são próprios. O Estado burguês pode ser democracia para os capitalistas, mas ele é sempre ditadura para a classe operária; o Estado socialista, ao contrário, é democracia para os trabalhadores, e ditadura para as antigas classes exploradoras derrubadas. Lenin dizia: “A ditadura, negação da democracia. Para quem?” [Lenin, X, pág. 149.]

É falso, por conseguinte, definir o fascismo como a “ditadura de um partido”. O fascismo é a “ditadura terrorista aberta dos elementos mais reacionários, dos mais chauvinistas, dos mais imperialistas do capital financeiro.” [Dimitrov.] O partido único não passa do *instrumento* dessa ditadura *de classe*.

Finalmente, segundo as conversas fiadas dos social-democratas, a “penetração de elementos proletários” no Estado moderno lhe asseguraria um pretenso caráter “intermediário”, uma vez que, não sendo “completamente proletário”, também não seria mais “integralmente burguês”; tais conversas não conseguem, contudo, mascarar o seguinte: se o proletariado precisou derrubar, com grandes lutas, alguns dos baluartes avançados do Estado capitalista, isto impediu que este continuasse a ser o Estado capitalista ou, ao contrário, não é precisamente a prova de que ele o é?

b) A forma do Estado

A forma do Estado é a expressão de seu conteúdo social real; ela é determinada pelo desenvolvimento da luta das classes.

Lenin distingue diversas formas de Estado, surgidas desde a Antiguidade: a monarquia, forma na qual apenas um exerce o poder; a república, forma de Estado em que o poder é exercido por governantes eleitos; a aristocracia, forma em que o poder é exercido por uma minoria relativamente restrita; a democracia forma de Estado em que o poder pertence ao povo.

Estas diversas formas apresentam-se, muitas vezes, combinadas umas com as outras; por exemplo, a república pode ser aristocrática ou democrática, e incluir ao mesmo tempo vestígios de monarquia.

A forma de Estado está frequentemente mudando: retardando-se muitas vezes, em relação ao conteúdo, ela exprime a seu modo as contradições internas da sociedade.

Na Antiguidade, todas as formas de Estado tinham um conteúdo escravagista. No entanto, a transição de uma a outra, da república aristocrática à república democrática, em Roma, por exemplo, refletia, necessariamente, uma nova fase da luta de classes entre proprietários (patrícios) e comerciantes (plebeus).

Durante o feudalismo, as formas de Estado foram também muito variadas: houve repúblicas aristocráticas em que os senhores feudais elegiam o chefe do Estado, o imperador; algumas se transformaram em monarquias hereditárias. Carlos Magno reunia anualmente um parlamento da nobreza carolíngia, sobrevivência dos usos “republicanos” dos francos. Os primeiros capetíngios eram eleitos e, em certa época, no Santo Império Romano Germânico, o Imperador foi eleito pelos grandes senhores feudais. Mas, em todos esses casos o conteúdo do Estado era feudal. Os “Estados Gerais” do antigo regime eram uma instituição de caráter “republicano”, uma vez que era constituída por delegados eleitos e, ao mesmo tempo, aristocrática, porque os senhores feudais nela dispunham de uma maioria de dois terços^[12]; além disso, também era uma instituição feudal que servia aos interesses dos senhores feudais!

Quando a burguesia pode conquistar influência no Estado monárquico feudal, por meios financeiros, ela põe em xeque essa instituição feudal que eram os “Estados Gerais” e onde ela era minoritária. É por isso que, durante a monarquia “absoluta de Luiz XIV e de Colbert – um burguês – os Estados Gerais nunca foram convocados.

Mas, no século XVIII, justamente por causa dos progressos da burguesia, que puseram em jogo a própria existência do sistema feudal, a ponta de lança do absolutismo monárquico que, logo depois da Fronde, estava dirigida contra os senhores feudais, foi virada contra a burguesia.

Esta, então, pensou em utilizar os Estados Gerais. A situação tinha mudado: com algumas reformas, os Estados Gerais, podiam servir agora à burguesia! A nobreza estava isolada no país; o clero estava dividido pela luta de classes em alto clero feudal e em baixo clero, saído do povo. A burguesia era a classe sobre a qual repousava a riqueza da economia nacional: ela fez uma campanha junto às massas para duplicar o número de deputados do terceiro-estado, (que, tradicionalmente, era igual ao de cada uma das duas outras ordens) e pela votação no seio dos Estados, não mais por ordem mas por pessoa; deste modo, com o apoio dos deputados do baixo clero, a burguesia tinha seguramente a maioria absoluta nos Estados Gerais! Quando se reuniram os deputados terceiro-estado, estando seguros de sua própria autoridade, convocaram os deputados do baixo clero para a eles se juntarem e se proclamarem em Assembleia Nacional.

Vê-se que, segundo as peripécias da luta de classes, a burguesia soube utilizar tanto as instituições monárquicas do Estado feudal (o Rei), como também as suas instituições republicanas (os Estados Gerais).

Foi o desenvolvimento da luta de classes que permitiu dar a esta instituição feudal um novo conteúdo, burguês; este novo conteúdo revestiu por algum tempo uma forma antiga e determinou suas modificações. Notemos, por fim, que uma evolução quantitativa, o aumento do poder da burguesia no país, terminou dialeticamente numa mudança qualitativa na forma das instituições, a transformação dos Estados Gerais em Assembleia Nacional, e, ao mesmo tempo, numa reviravolta completa da situação política geral, numa revolução política. Tudo isso foi feito baseado no desenvolvimento da luta das classes.

Por sua vez, transformada em classe dominante, a burguesia utilizou diversas formas de Estado: a monarquia constitucional, isto é, estreitamente limitada por uma república, não democrática, “censitária”, em que somente os “cidadãos ativos”, bastantes ricos para pagar certo imposto, eram eleitores; a república censitária; a república democrática, com sufrágio “universal”.

Mas, a **primeira forma** representava um compromisso com o antigo regime, nos períodos em que isso era necessário.

A **segunda** teve a preferência da burguesia, como correspondendo exatamente à base econômica do regime: era a república dos proprietários.

A **terceira** tornou-se necessária quando se desenvolveu a luta de classe do proletariado, e foi preciso disfarçar a ditadura de classe, a fim de “moderar o conflito de classes”, de amortecer e canalizar o impulso revolucionário do proletariado.

A burguesia gostaria de tornar digna de crédito a ideia e que a república democrática era o Estado ideal e definitivo, a última palavra do “progresso da consciência”, da civilização, do humanismo, do “direito natural”, a finalidade da história, em outras palavras. Esperava, assim, poder eternizar o reino do capital.

As contradições do capitalismo, a agravação da luta de classes das crises econômicas, a preparação de agressões imperialistas, a abertura da crise geral do capitalismo não lhe permitiram manter tal crença. A burguesia teve que arrancar a máscara democrática, violar sua própria legalidade, para perpetuar seu domínio de classe, tropeçando em sua base econômica podre, e preparar a guerra. Ela mostrou, então, o rosto horroroso do fascismo, a ditadura do capital em sua brutalidade sanguinária. Desse modo, ela provou que o conteúdo de classe do Estado transbordava da forma, que a república democrática era uma forma de Estado histórica, transitória, subordinada aos seus interesses de classe, de nenhum modo sagrada, nem eterna. Ela mesma provou a hipocrisia de suas declarações sobre seu amor desinteressado e incondicional à liberdade e à civilização.



IV. LUTA DE CLASSES E LIBERDADE

a) *A Burguesia e a “Liberdade”*

A luta histórica da burguesia pela “liberdade” tinha um conteúdo de classe.

Se a burguesia, na época da revolução burguesa, se fez a campeã da liberdade foi:

a) porque ela tinha necessidade de encontrar no mercado mão-de-obra livre, desligada dos liames feudais, não dependente de um senhor, mão-de-obra que ela pudesse englobar no ciclo industrial, ou, ao contrário, lançar ao desemprego segundo as necessidades da produção capitalista;

b) porque o desenvolvimento das forças produtivas novas exigia a liberdade do comércio, a liberdade de empresa, a supressão das limitações da economia feudal;

c) porque a “liberdade individual” é a forma jurídica e política que melhor exprime a forma de propriedade privada que é a base da burguesia, a riqueza representada pelo dinheiro que suprime toda ligação pessoal entre os membros da sociedade; a base da ideia de liberdade individual é a propriedade privada burguesa, ainda que a burguesia queira fazer acreditar o contrário, isto é, que é a noção absoluta do indivíduo, valor supremo, que justifica a propriedade privada;

d) porque, em se fazendo campeã da liberdade, a burguesia cria uma base ideológica para a aliança política com as outras classes da população, em luta contra o feudalismo: camponeses e diversas camadas da pequena burguesia. A revolução democrática burguesa foi o método próprio para dar êxito à luta contra o feudalismo.



www.averdade.org.br

Notemos que esta burguesia que se proclama “liberal” é a mesma que recusa o direito de voto aos “cidadãos passivos”, e o direito de associação aos operários, em 1791! Os limites do seu “liberalismo” são exatamente os de seu interesse de classe.

A burguesia, que está dividida em razão mesmo das particularidades do capitalismo e da concorrência, em frações cujos interesses podem ser divergentes, cria formas de organização política apropriadas: a diversidade dos partidos burgueses, o parlamentarismo.

No entanto, como os interesses particulares de alguma fração da burguesia devem estar subordinados aos interesses gerais e permanentes da classe, a burguesia limita os direitos do Parlamento, separa o executivo do legislativo, e subtrai a administração do Estado ao controle do Parlamento.

Se a burguesia se orienta em seguida para o sufrágio universal (nos meados do século XIX), para o parlamentarismo democrático, isto também se prende a razões muito claras: a luta de classes, com efeito, se desenvolve, o proletariado reivindica direitos políticos; a importância da opinião pública cresce, pois ela se estende a camadas novas e ativas, desenvolvidas pela grande indústria; a república democrática dissimula, então, o domínio de classe, assim como o salário pago ao fim da jornada dissimula a exploração de classe; além disso, a república democrática não oferece ainda perigos para a burguesia, pois o proletariado ainda não está, nessa época, independente dela ideologicamente. Portanto, é fácil obter seus votos por meio de demagogos títeres, e anular o efeito do sufrágio universal por meio de um escrutínio apropriado... De resto, é preciso um mínimo de instrução para tornar-se deputado, e a burguesia democrática evita fazer seja lá o que for para educar politicamente as massas, num sentido democrático! Mais tarde, a escola primária obrigatória terá justamente por finalidade educá-las no respeito à burguesia.

Enfim, é uma verdadeira regra entre os políticos burgueses a contradição entre suas promessas aos eleitores e seus atos no Parlamento, contradição que reflete oposição de interesses entre as massas e a burguesia.

Em suma, nesta época, o sufrágio universal oferece para a burguesia mais vantagens do que inconvenientes. Concedendo-o, ela aperta seus laços com a massa, torna-se popular junto a ela, e se fortalece politicamente.

Cavour, grande político burguês liberal, tinha o costume de dizer: “A pior das Câmaras vale mais do que a melhor das anti-câmaras”, querendo mostrar com isso o interesse da burguesia por uma fachada parlamentar, pelo apoio da opinião. Ele dizia ainda: “Nunca me senti tão fraco como quando as Câmaras estavam em férias.”

Lenin escreveu:

O poderio da “riqueza” é tanto mais seguro numa república democrática, quanto menos depende de um mau invólucro político do capitalismo; também o capital, depois de ter tomado este invólucro, que é o melhor, assenta seu poder tão solidamente, que não há mudança de pessoas, de instituições ou de partidos na república democrática burguesa que possa abalar esse poder. [Lenin, X, pág. 18.]

Isto quer dizer que o sufrágio universal, no Estado burguês, é incapaz de traduzir integralmente a vontade da maioria dos trabalhadores e assegurar a sua realização. Isto é tão verdadeiro que, quando ele ameaça tornar-se eficiente, a burguesia apressa-se em destruir seu efeito, por exemplo, suprimindo a representação proporcional: escrutínio majoritário, “apparentements”^[13], manobras ainda mais desavergonhadas, das quais de Gasperi, na Itália, e Adenauer, na Alemanha, deram o exemplo, tudo é válido para impedir que o sufrágio universal traduza a vontade do povo.

Maurice Thorez, caracterizou como se segue a contradição que existe na república democrática burguesa entre o conteúdo e a forma do Estado:

Nos mais democráticos países capitalistas explode constantemente a contradição entre a igualdade reconhecida pelas leis e suprimida pelos fatos, entre as constituições que concedem as liberdades democráticas ao povo, e a pobreza que o impede de usá-las plenamente, entre a liberdade formal e a sujeição efetiva. [Thorez, I, Livro III, T. XIII, pág. 101.]

Isto, porém, não quer absolutamente dizer, como vamos ver, que o proletariado deva ser indiferente ao caráter democrático do Estado burguês, como sustentam os chefes social-democratas oportunistas, lugares tenentes do fascismo.



b) O proletariado e as liberdades

Na época de crise geral do capitalismo, quando as contradições do imperialismo ainda se aprofundam, a preparação de guerras de agressão está mais do que nunca na ordem do dia para a burguesia. À preparação de guerra entre países imperialistas, junta-se de guerra contra a U.R.S.S., contra o país onde se estabeleceu o poder da classe operária. Os imperialistas não podem deixar de desejar a guerra com riscos mínimos para o capitalismo, bem entendido, como meio de salvar o capitalismo, como solução para a crise e para as contradições do regime. Mas, se é verdade que o imperialismo é a causa objetiva das guerras, o desencadeamento de uma agressão supõe condições subjetivas: a burguesia precisa preparar para a agressão as maiorias da nação. Para isso, é preciso reduzir ao silêncio a parte futuros soldados, precisa conquistar para a causa do imperialismo a consciente da classe operária que luta pela paz, que se levanta contra o imperialismo, e defende o país do socialismo. Nenhuma sociedade burguesa, pode, em nossa época, lançar-se à guerra sem ter garantida a retaguarda, dominando sua classe operária e os povos coloniais que oprime, e que lhe servem de reserva. A esta necessidade responde o fascismo.

O fascismo, por outro lado, fornece os meios de uma política econômica que consiste numa tentativa de salvar o capitalismo, acelerando a concentração capitalista, fazendo cair sobre a burguesia média os efeitos da crise econômica e interditando-lhe brutalmente todo meio de expressão política. Esta ruína da pequena

burguesia alimenta uma demagogia social: dirigindo-se à classe operária, o fascismo proclama-se revolucionário, anticapitalista; mas, para as classes médias arruinadas ele propõe uma recuperação pela guerra, pela expansão imperialista, pela conquista do “espaço vital”, e oferece também a demagogia nacionalista, o chauvinismo.

É por causa disso que, unindo as duas demagogias, ele se proclama nacional-socialista. O anti-semitismo é apenas uma quintessência das duas, visto combinar a demagogia anticapitalista com o ódio nacional e racial.

O fascismo representa o reino sem partilha da oligarquia financeira, “a ditadura terrorista aberta de seus elementos mais reacionários, mais chauvinistas, mais imperialistas”. Estes impõem suas regras não só à classe operária, como também à economia capitalista inteira. A burguesia, inaugurando essa forma de Estado, espera poder prolongar a agonia do capitalismo, graças à ação de retorno do Estado sobre a economia, ação cuja forma essencial é a guerra, brutal, destruidora das forças produtivas. O fascismo é a preparação da guerra, é a própria guerra.^[14] O fascismo é a liquidação da democracia burguesa desde o período de *preparação* da guerra. O Estado fascista é a barreira “intransponível” que a burguesia queria construir diante das forças em ascensão da sociedade, a fim de lhes impôr a alternativa daí por diante inevitável do último estágio do capitalismo: encaminhar-se para o socialismo, ou fazer a experiência de guerras imperialistas periódicas – *a escolha da guerra*.

O fascismo, disse M. Thorez, é o terror sanguinário contra a classe operária, é a destruição das organizações operárias, a dissolução dos sindicatos de classe, a interdição dos partidos comunistas, a prisão em massa dos militantes operários e revolucionários, as torturas e os assassinatos dos melhores filhos da classe operária. O fascismo é o desencadeamento da bestialidade, a volta aos pogrooms da Idade Média, o aniquilamento de toda cultura, o reino da ignorância e da crueldade, é a guerra pavorosa. [Thorez, I, Livro II, T. IX, pág. 121.]

O recurso ao fascismo é sinal de que a burguesia sente que vai perder a maioria nas massas, condição sem a qual ela não pode desencadear a guerra. É por isso que o recurso ao fascismo é um sinal de *fraqueza* da burguesia, o sinal de que, em lugar de se apoiar nas massas, num crédito usurpado, só lhe resta daí em diante o terror. Mas, o triunfo do fascismo significa que a burguesia conseguiu isolar a classe operária, que ela realizou com êxito sua manobra política, que ela vai poder desencadear a guerra, e atrasar, por longos anos, a hora de sua queda inevitável.

O Estado democrático burguês e o Estado fascista têm o mesmo conteúdo de classe, mas correspondem a estágios diferentes do desenvolvimento das contradições do capitalismo e da luta de classes. Eis por que o fascismo, para se fazer impor junto às massas, procura camuflar-se de revolução nacional e

social: “o socialismo proletário é um mito envelhecido, dizia Mussolini, e o fascismo, um mito novo.” Se a burguesia recorre ao fascismo é, evidentemente, porque ele é, no estado de fraqueza em que ela se encontra, o melhor meio de salvar seu regime: é por isso que o *papel* do Estado fascista assume uma importância capital para ela. Convém, portanto, que a classe operária não lhe deixe a possibilidade de forjar este instrumento de sua própria servidão. É por isso que a classe operária *não pode* ser indiferente à forma do Estado burguês. Apoiando-se num materialismo vulgar, os chefes social-democratas procuram divulgar a ideia de que a forma de dominação de classe pouco importa à classe operária, porque ela, de “qualquer maneira”, é dominada. Mas, a classe operária preocupa-se justamente em acabar o mais depressa possível com esse domínio! Com seu raciocínio capcioso, os chefes social-democratas tentam desarmar a classe operária, diante do fascismo ameaçador: eles trabalham a soldo da burguesia.

Foi Maurice Thorez quem acabou, na França, com a subestimação da importância das *formas* que a ditadura da burguesia pode assumir. No discurso já citado, no VII.º Congresso da Internacional Comunista, ele mostrava toda a importância da democracia burguesa, apesar de seu caráter mesquinho para a classe operária:

A democracia burguesa, é um mínimo de liberdades precárias, aleatórias, reduzidas sem cessar pela burguesia no poder, mas que oferecem, entretanto, à classe operária, às massas laboriosas, possibilidades de mobilização e de organização contra o capitalismo. [Thorez, I, Livro II, T. IX, pág. 121.]

Seria radicalmente errôneo pensar que a luta pela democracia possa desviar o proletariado de sua missão histórica. A república democrática, sublinhava Lenin:

ainda que não suprima de modo algum o domínio do capital e, conseqüentemente, a opressão das massas e a luta de classes, conduz inevitavelmente a uma ampliação, a um impulso, a um desenvolvimento, a uma agravação da luta tais que, tendo surgido a possibilidade de satisfazer os interesses primordiais das massas oprimidas, essa possibilidade se realiza inevitável e unicamente na ditadura do proletariado. [Lenin, I, T. II, pág. 218]

Temos aí, aliás, um ótimo exemplo de dialética:

um caso de “transformação da quantidade em qualidade”, realizada tão plena e metodicamente quanto é possível conceber, a democracia, de burguesa, torna-se proletária. [Lenin, I, T. II, pág. 194. Ver, também, pág. 244.]

Também a *Tese Sobre Política e as Tarefas do Partido Comunista Francês*, adotada pelo seu XIII Congresso, lembra em seu ponto 15 o ensinamento de Lenin:



www.averdade.org.br

O proletariado não se pode preparar para vencer a burguesia sem desenvolver uma luta em todos os domínios, uma luta conseqüente e revolucionária pela democracia. [Lenin, V, T. XXII, págs. 133-134, citado por Dimitrov, em Oeuvres Choisies, págs. 138-139.]

É preciso em nossos dias estar atento a todas as formas dissimuladoras de que se serve a burguesia na liquidação de sua própria legalidade. Constrangida pelas massas a manter a forma democrática, a burguesia preocupa-se em deformar-lhe os efeitos. Está aí a fascistização do Estado, cuja ponta de lança é dirigida contra a classe operária. Desejosa de se subtrair ao veredito da opinião pública, a burguesia dá “golpes”. E, em caso de eleições, ela organiza todo um mecanismo de recalçamento da classe operária, cujas formas históricas são variadas cauções, escrutínio de dois turnos, escrutínio de lista majoritária, escrutínio uninominal majoritário, escrutínio de “ballottages”^[15], desistências, “apparentements”, coligação das circunscrições eleitorais, fraudes das listas eleitorais, falsificação de votos, intervenção do prefeito, interdição de jornais democráticos, inculpação de candidatos etc....

Pode-se, também, lembrar a série de artifícios e sofismas pelos quais foi adiada, em agosto de 1935, a convocação imediata da Assembleia Nacional, exigida pelos trabalhadores em luta e constitucionalmente obrigatória, quando um terço dos deputados a pede: a) desde que recebeu o pedido do grupo comunista, o Presidente da Assembleia decretou que ele era sem valor, e exigiu pedidos individuais; b) no dia 21 de agosto, surpreendida por 229 pedidos, a maioria da Mesa da Assembleia declarou nulos os pedidos feitos por telegramas (os prefeitos não agiam da mesma maneira com as ordens de repressão enviadas por telegrama e oriundas do Ministério); c) no dia 24 de agosto, 211 pedidos escritos chegaram: a maioria da Mesa recusou arbitrariamente tomar em consideração quatro assinaturas, reduzindo assim seu número para 207, menos do que as 209 exigidas; d) no dia 5 de setembro, 214 novos pedidos são reunidos: a Mesa, então, bruscamente descobriu que trabalhos de carpintaria em curso na Assembleia “a obrigavam” a transferir a convocação para daí a um mês, isto é, para a véspera da convocação normal.

Se quiserem outros exemplos: candidatos à Escola Nacional de Administração viram-se proibidos de concorrer por causa de sua opinião ou de sua origem argelina, quando o Preâmbulo da Constituição estipula que “ninguém pode ser lesado em seu trabalho ou seu emprego por causa de sua origem, de suas opiniões de sua crença.” Eis o que ilustra a famosa “permeabilidade” do Estado burguês tão cara aos dirigentes socialistas, que pretendem que a classe operária pode “penetrar” no Estado burguês.

Os trabalhadores estão em greve, usando de um direito constitucional: o Governo lhes envia em tempos de paz ordens ilegais de requisição em virtude de uma lei do tempo de guerra. Mas, a jurisprudência é completamente diferente em se tratando de requisição de apartamentos!



www.averdade.org.br

As leis podem atingir os interesses da burguesia? Seu governo abstém-se de aplicá-las, apoia os patrões que não as aplicam: é assim com os salários e ordenados, com o Estatuto dos Funcionários Públicos, com as leis da segurança social.

No processo de fascistização, a burguesia usa todos os meios: ela organiza a mascarada eleitoral, ela protela os debates parlamentares, ela tenta colocar todos os funcionários sob a tutela de seus prefeitos, ela organiza a corrupção e a chantagem policial, exige a revisão reacionária da Constituição, protege as atividades de aventureiros partidários de golpes de estado militares, inaugura o sistema de decretos-lei.

Enfim, ela começa a conspirar contra a classe operária e suas organizações; tenta entravar o funcionamento legal destas, partindo do “princípio” segundo o qual as garantias legais não se aplicam à classe operária; suprime a segurança da pessoa dos cidadãos, procede a prisões preventivas, prisões sem motivo de inculpação, sem processo, perquirições sem a presença dos interessados, ao roubo de papéis de pessoas presas, à invenção de motivos de inculpação depois da prisão, detenções sem instrução, sem interrogatórios, à mudança dos motivos da inculpação durante a instrução do processo. Ao mesmo tempo, faz pairar sobre os eleitos da classe operária a ameaça de suspensão das imunidades parlamentares, procura arrastar civis diante dos tribunais militares, faz chantagem com a magistratura, protege os autores de atentados contra os magistrados. Como já dizia Barbusse: *“A Carta dos Direitos do Homem, há muito tempo lhe caiu das mãos.”* [Barbusse, pág. 24.]

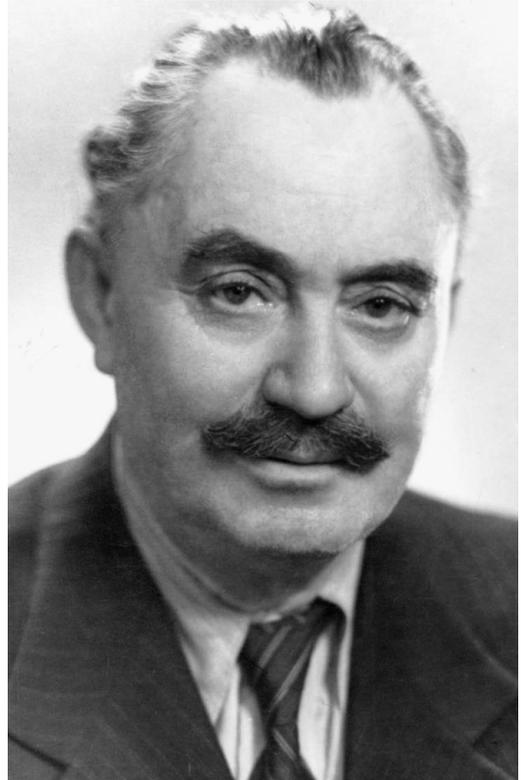
Vê-se, portanto, que, nestas condições, a luta da classe operária contra o Estado burguês, contra seus empreendimentos fascistas, é semelhante à luta pelas liberdades democráticas burguesas, espezinhadas pela burguesia, mas que a classe operária é bastante forte para fazer respeitar, estando unida. Por exemplo, teria sido impossível, em 21 de agosto de 1953, à Mesa da Assembleia opor-se à convocação do Parlamento, se algumas horas antes, os dirigentes social-democratas dos sindicatos divisionistas não tivessem dado um golpe contra a greve, ordenando o retorno ao trabalho. Unida, a classe operária está hoje bastante forte para desenvolver sua ação em todos os domínios, a favor da legalidade democrática burguesa.

A classe operária tem razões de classe, de princípio, para defender as liberdades democráticas burguesas contra o Estado burguês, a liberdade sindical que ela conquistou e que é de capital importância na sua luta econômica, a liberdade de se organizar em força política independente e capaz de desenvolver uma política de acordo com a missão histórica do proletariado.

Hoje, o problema para milhões de trabalhadores que vivem sujeitos às condições do capitalismo é o de determinar sua atitude em relação às formas que o domínio da burguesia reveste nos diferentes países. Não somos anarquistas, não somos, em absoluto, indiferentes à questão de se saber qual o regime político existente em dado país: a ditadura burguesa, sob a forma de democracia burguesa,

seja com os direitos e liberdades democráticas muito reduzidos, seja como ditadura burguesa, sob sua forma fascista declarada. Partidários da democracia soviética^[16], nós defenderemos as menores conquistas democráticas que foram arrancadas pela classe operária no curso de longos anos de luta obstinada e nós lutaremos resolutamente por sua ampliação.

Quantos sacrifícios precisou fazer a classe operária da Inglaterra, antes de conquistar o direito de greve, a existência legal das trade-unions, a liberdade de reunião, a liberdade de imprensa, a ampliação do direito de voto! Quantas dezenas de milhares de operários deram suas vidas nos combates revolucionários travados na França no século XIX para conquistar os direitos elementares e a possibilidade de organizar suas forças para a luta contra os exploradores! O proletariado de todos os países derramou muito sangue para conquistar as liberdades democráticas burguesas e compreende-se que queira lutar com todas as suas forças para conservá-las.^[17]



Georgi Mikhailovich Dimitrov

Conquistando as liberdades democráticas burguesas para ele mesmo, enquanto a burguesia as tinha concebido para seu uso exclusivo, o proletariado assegurou o seu próprio desenvolvimento político. Lenin escreveu:

A república democrática e o sufrágio universal marcaram um enorme progresso em comparação com a servidão; elas deram ao proletariado a possibilidade de chegar a essa união, a essa coesão, da qual ele se vale agora, de formar fileiras ordenadas e bem disciplinadas que conduzem uma luta sistemática contra o capital... Sem o parlamentarismo, sem a eletividade, este desenvolvimento da classe operária teria sido impossível. [Lenin, X, pág. 123.]

É portanto uma calúnia dizer, como os chefes social-democratas, que os marxistas-leninistas praticam a política *do quanto pior* e preferem o fascismo à república. Já vimos diversas vezes que importância o marxismo atribui ao papel das ideias, as quais, penetrando as massas, tornam-se uma força material e são o fator decisivo das mudanças políticas necessárias à transformação social, quando as condições objetivas são realizadas. Ora, como difundir melhor as ideias, propaganda que permite mobilizar e organizar as massas, tendo em vista a ação política? As melhores condições para os proletários revolucionários são, portanto, na

sociedade capitalista, aquelas da república democrática, nas quais o seu partido pode explicar abertamente às grandes massas sua política. Somente os materialistas vulgares, que ignoram a dialética, bem como o papel e a importância das ideias, podem ser, como os anarquistas, indiferentes à forma do Estado burguês.

Comentando uma observação de Engels na crítica ao projeto social-democrata de 1891, Lenin escreveu:

Engels repete, aqui, pondo-a particularmente em relevo, esta ideia fundamental que marca com um traço vermelho todas as obras de Marx: a república democrática é o caminho mais curto para a ditadura do proletariado. [Lenin, X, pág. 66.]

Na continuação do texto citado anterior, Dimitrov observa que a atitude da classe operária em relação à democracia burguesa é inteiramente ditada por razões de classe, é determinada pela atitude das forças contra-revolucionárias em face da democracia burguesa. Ele observa:

Hoje, é a contra-revolução fascista que ataca a democracia burguesa, em seu esforço para submeter os trabalhadores ao mais bárbaro regime de exploração e de esmagamento.

Hoje, em uma série de países capitalistas, as massas trabalhadoras tem de escolher concretamente para o presente momento, não entre ditadura do proletariado e a democracia burguesa, mas entre a democracia burguesa e o fascismo.^[18]

M. Thorez resumiu os ensinamentos da dialética marxista sobre este ponto, em 1934, na Conferência Nacional do Partido Comunista Francês, nos seguintes termos:

Os comunistas lutam contra todas as forças da ditadura burguesa, mesmo quando esta ditadura reveste o aspecto da democracia burguesa. Mas, os comunistas não se desinteressam nunca pela forma que apresenta o regime político da burguesia. Eles desmascaram de maneira concreta o processo de degenerescência reacionária da democracia burguesa, que prepara o advento do fascismo. Mas, eles defenderam, defendem e defenderão todas as liberdades democráticas conquistadas pelas próprias massas, e, em primeiro lugar, todos os direitos da classe operária. [Thorez, I, págs. 170-171.]

Lutando contra o fascismo, pela defesa das liberdades democráticas burguesas, a classe operária cria uma base para a aliança com as classes médias e o campesinato trabalhador, presos às liberdades democráticas e vítimas da ditadura do grande capital. Ela contribui para desligá-los da alta burguesia, para isolar esta, para fazê-la perder seus apoios na pequena burguesia. A luta contra o fascismo reforça então a aliança do proletariado com o campesinato e com as classes médias, esta força social sem a qual não se pode acabar com a barreira que as forças reacionárias opõem ao progresso social.

Lutando pela defesa das liberdades democráticas, a classe operária não esquece que luta assim por uma liberdade de tipo superior, a liberdade dos trabalhadores, libertados da exploração do homem pelo homem, livres para exercer eles mesmos um poder de Estado de um tipo novo, expressão da vontade da imensa maioria da nação, e de fazê-lo servir à aplicação consciente das leis da natureza e da sociedade no interesse da sociedade. Eis por que a classe operária luta pela defesa *e também pela ampliação* das liberdades democráticas burguesas. Essa luta tem pois um conteúdo social diferente da luta burguesa pela “liberdade”.

A criação de novas relações de produção, socialistas, que significa a passagem da humanidade para a liberdade efetiva, só é possível com o florescimento da mais ampla democracia.

Compreendemos, agora, qual é o laço que une a questão *política* da luta da classe operária pelas liberdades democráticas à questão *teórica* da aplicação da lei de correspondência necessária entre as relações de produção e as forças produtivas, que laço une o último livro teórico de Stalin (*Os Problemas Econômicos do Socialismo na U.R.S.S.*) a este trecho do discurso que pronunciou no XIX Congresso do Partido Comunista da União Soviética:

Outrora, a burguesia, se permitia brincar de liberalismo, ela defendia as liberdades democráticas burguesas e assim criava popularidade para si mesma. Agora, não resta nem sinal de liberalismo, as pretensas “liberdades individuais” não existem mais, os direitos do indivíduo só são reconhecidos, agora, àqueles que possuem um capital, e todos os outros cidadãos são considerados como um material humano em estado bruto, servindo somente para ser explorado. O princípio de igualdade em direitos dos homens e das nações é espezinhado e é substituído pelo princípio que dá todos os direitos à minoria exploradora, e priva de direitos a maioria explorada dos cidadãos. A bandeira das liberdades democráticas burguesas é atirada fora. Penso que cabe a vós, representantes dos partidos comunistas e democráticos, erguer esta bandeira e levá-la para a frente se quereis reunir em vossa volta a maioria do povo. Ninguém além de vós pode erguê-la. [Stalin, IV, págs. 187-188.]

**Na bibliografia, o leitor encontrará a citação da obra correspondente. Quando um autor tem mais de uma obra citada, os seus diversos trabalhos estão numerados em algarismo romanos. Assim, Engels, II, por exemplo, significa a obra de Engels que, na Bibliografia, vem arrolada sob o número II.*

Índice Bibliográfico:

Barbusse, Henri:

Palavras de um Combatente (Paroles d’un Combatant), Ed. Flammarion

Engels, F:

VII. A origem da Família, Propriedade Privada e Estado, (L" Origine de la famille, de la propriété privée et de l'État), Ed. Sociales, Paris 1954

Lenin:

I. Obras Escolhidas, Edição em Língua estrangeira (Oeuvres Choiesies, Ed. Em Langues Étrangères) , Moscou, 1953

X. Estado e a Revolução (L'État et la Révolution), Ed. Sociales, 1947

Stalin, J: IV Os Problemas Econômicos do Socialismo na URSS (Les Problèmes Économiques du Socialisme em URSS), em últimos escritos, Éd. Sociales, Paris, 1953

Thorez, M:

I Trabalho (Oeuvres), Ed. Sociales, Paris, 1954

Notas:

^[1] Nas lições 12ª a 13ª, o problema do Estado não foi especialmente tratado. Nós o reservamos para a presente lição. Contudo, haverá proveito em reportar-se às lições 12ª e 13ª, assim como às lições 19ª, 20ª e 21ª, particularmente sobre a ditadura de proletariado e sobre o desaparecimento do Estado.

^[2] Este parágrafo deve ser comparado com a Décima Segunda Lição.

^[3] Ver a Décima Sétima Lição, pontos I e II.

^[4] Falamos aqui do problema das armas, mas convém notar que a opressão colonialista caracteriza-se mais fundamentalmente pelo fato de que toda a polícia, o exército, a justiça, a administração, o ensino, estão a serviço do colonizador, contra o colonizado.

^[5] Citado por Sextus Empiricus, "Sisyphé", IX, 54.

^[6] Lenin: "De l'État", em L'État et la Révolution, pág. 113.

^[7] Com efeito, a lei de correspondência necessária entre as relações de produção e o caráter das forças produtivas mostra que a exploração do homem preenche, em certas épocas, uma missão histórica.

^[8] Este parágrafo deve ser comparado com a Décima Terceira Lição.

^[9] Compreende-se, então, o sentido da célebre advertência de Stalin concernente ao fascismo, sinal incontestável da fraqueza relativa do movimento operário, mas, também, de sua força e da fraqueza geral do capitalismo.

^[10] Stalin; IV, pág. 37.

^[11] Em seu relatório ao IX Congresso do Partido Comunista Francês (Arles, 1937), M. Thorez ilustrava esta onipotência das repartições públicas no domínio da política estrangeira. Dizia, citando um hebdomadário democrático. "M. Léger, Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, entrou no Quai d'Orsay em 1914. Em 1916, está em Xangai. Em 1921, em Paris. De 1921 a 1937, permaneceu em Paris. Em 1929, era Diretor dos Negócios Políticos e Comerciais. Depois desta nomeação, M. Briand sucedeu a M. Briand, M. Laval a M. Briand, M. Tardieu a M. Laval, M Herriot a M. Tardieu, M. Paul-Boncour a M. Herriot, M. Daladier a M. Paul-Boncour, M. Barthou a M. Deladier, M. Laval a M. Barthou, M. Flandin a M. Laval, M. Yvon Delbos a M. Flendin. Mas, M. Léger continua sempre Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Quem é o verdadeiro Ministro do Exterior? Quem representa, aos olhos desses representantes, a França, M. Delbos? Não! M. Alexis Léger, Ministro permanente. [Thorez, I, T. XIV, pág. 269.]

^[12] A nobreza, o clero e o terceiro-estado tinham, cada um, um voto; mas o clero conjugava ordinariamente o seu voto ao da nobreza.

^[13] Não há possibilidade de tradução do termo. Seria uma espécie de acordo interpartidário para obter maioria de cadeira. (Nota do Tradutor).

^[14] Desde 1914, para conduzir mais livremente a guerra imperialista, burguesia passou a proclamar a suspensão da atividade parlamentar normal.

^[15] Não há possibilidade de tradução do termo. É o costume de se fazer nova eleição quando nenhum candidato consegue maioria absoluta. (Nota do Tradutor.).

^[16] Ou de toda forma de democracia que suponha a vitória do proletariado e a passagem da maioria esmagadora do povo para o caminho do socialismo.

^[17] Dimitrov: "Le VII^e Congrès de L'Internationale Communiste (13 – agosto – 1935)", in Oeuvrê Choiesies, Ed. Sociales, Paris, 1952; págs. 136-137.

^[18] Dimitrov; ob. cit. pág. 137.